



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais



Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CFT Nº 150, DE 23 MARÇO DE 2022.

Mantém decisão da CER-01 para indeferimento de pedido de impugnação intempestivo das Candidaturas nºs 101, 103, 105 para Conselheiro Regional do CRT-01 e da Chapa 01 – Valorizar e Servir para Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL-CEN do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal dos Técnicos industriais em Sessão Plenária Extraordinária nº 08, no dia 25 de maio de 2021, e

Considerando que o Plenário do CFT em sua Sessão Plenária Extraordinária nº10, realizada no dia 09 de novembro de 2021, aprovou a Deliberação nº55 de 10 de novembro de 2021, que homologou a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional-CEN;

Considerando o estabelecido no artigo 19, incisos de I a XVII do Regulamento Eleitoral do CFT, Anexo da Resolução CFT nº 133/2021, que compete à esta Comissão, dirigir e organizar o processo eleitoral dos Sistema CFT/CRTs de 2022;

Considerando que o Calendário Eleitoral que estabelece como prazo final para a CER receber pedido de impugnação de candidatura, o dia 16/02/2022;

Considerando as Deliberações da Comissão Eleitoral Regional do CRT-01 nºs 026, 027, 028 e 029 de 11 de março de 2022;

Considerando os artigos 96 e 125 do Regulamento Eleitoral que dispõem sobre interposição de impugnação a requerimentos de candidaturas;



CFT
Conselho Regional dos
Técnicos Industriais



**Eleições do Sistema
CFT/CRT 2022**

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF

E-mail: cen@cft.org.br

Fone: 0800 016 1515


www.cft.org.br

Comissão Eleitoral Nacional-CEN

DELIBERA:

Art. 1º. Manter a decisão da CER-01 para indeferimento de pedido de impugnação, apresentado, intempestivamente, por Osnde Sousa Amaral, das Candidaturas nºs 101, 103, 105 para Conselheiro Regional e da Chapa 01 – Valorizar e Servir para Diretoria Executiva do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Téc. em Eletroeletrônica Sérgio Luiz Leão
Coordenador


**Téc. em Edificações Francisco das Chagas de
Farias Mesquita**
Coordenador Adjunto


Téc. em Eletrônica Eannes Barros Soares
Junior
Membro Titular